



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Projeto de Lei Nº 106-2025

Autoria: Alex Ohana

Ementa: “Institui o "Prêmio Juventude Junina de Parauapebas" e dá outras providências.”

Data de apresentação: 09/06/2025

Prazo final de apreciação: 08/10/2025

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária

Quórum de votação: Maioria Simples

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Educação e Cultura e Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Prevenção às Drogas e ao Alcoolismo

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Sônia Maria Martins

Parauapebas/Pa, 09 de junho de 2025.

Carlos Douglas Santos Vaz
Diretor Legislativo
Portaria nº 005/2025